



Decreto nº. 021/17, de 10 de março de 2017

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 434/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2017) e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei Federal nº 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art.7º, inc. II, da Lei Municipal nº 434/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a despesa com pessoal na forma prevista na Lei Orçamentária Anual com a arrecadação prevista para as fontes de receitas legalmente aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|----------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 1301.18.122.001.2039 | 33.90.92.00.00 | 04 | 100.000,00 |
| 1301.18.122.001.2039 | 33.90.32.00.00 | 10 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementação determinada no art. 1º deste Decreto decorre da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|----------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 1301.17.512.028.2088 | 33.90.39.00.00 | 04 | 100.000,00 |
| 1301.15.452.017.2040 | 33.90.39.00.00 | 10 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra/RJ, 10 de Março de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal